



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Dom José tomaz 194, , Aracaju/SE, CEP 49025-330
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifs.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23290.002329/2024-78

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 60/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E A ALERTA SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, com endereço na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, CEP 49015-090, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da reitora **Ruth Sales Gama de Andrade**, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, matrícula funcional 1178269, vem apostilar o Contrato nº 60/2024, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ALERTA SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.427.309/0001-13, estabelecida à Rua Estelita Cruz, 209, bairro Alto Branco, Campina Grande-PB, CEP: 58.401-470, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 23463.000668/2024-91, que trata da concessão de **adicional de periculosidade** nos postos de Auxiliar de Manutenção Predial do **campus Estância**, faz-se necessário o apostilamento do contrato, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **atualização do valor** dos postos da Auxiliar de Manutenção Predial do campus Estância, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025, perfazendo o montante apostilado de **R\$ 9.734,12 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**.

1.1.1. Após a aplicação do adicional na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº [0654413](#)), o contrato passará a ter os seguintes valores atualizados:

GRUPO	CAMPUS	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUALIZADO	VALOR UNITÁRIO ANUAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL MENSAL ATUALIZADO	VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
1	Aracaju	1	Auxiliar de manutenção predial	Posto	1	R\$ 3.215,11	R\$ 38.581,32	R\$ 3.215,11	R\$ 38.581,32
		2	Contínuo		14	R\$ 3.196,82	R\$ 38.361,84	R\$ 44.755,48	R\$ 537.065,76
		3	Copeiro		1	R\$ 3.237,60	R\$ 38.851,20	R\$ 3.237,60	R\$ 38.851,20
		4	Almoxarife		1	R\$ 3.550,61	R\$ 42.607,32	R\$ 3.550,61	R\$ 42.607,32
		5	Servente de obras		1	R\$ 3.223,48	R\$ 38.681,76	R\$ 3.223,48	R\$ 38.681,76
		6	Encanador		1	R\$ 4.243,73	R\$ 50.924,76	R\$ 4.243,73	R\$ 50.924,76
		7	Eletricista de instalações		1	R\$ 4.481,33	R\$ 53.775,96	R\$ 4.481,33	R\$ 53.775,96
		9	Motorista de caminhão		2	R\$ 4.451,11	R\$ 53.413,32	R\$ 8.902,22	R\$ 106.826,64
		10	Operador de máquina copiadora		1	R\$ 3.196,82	R\$ 38.361,84	R\$ 3.196,82	R\$ 38.361,84
		11	Pedreiro		1	R\$ 4.179,21	R\$ 50.150,52	R\$ 4.179,21	R\$ 50.150,52
		12	Pintor de obras		1	R\$ 4.204,61	R\$ 50.455,32	R\$ 4.204,61	R\$ 50.455,32
		13	Lavador de veículos		1	R\$ 3.191,17	R\$ 38.294,04	R\$ 3.191,17	R\$ 38.294,04
		14	Recepcionista		3	R\$ 3.237,60	R\$ 38.851,20	R\$ 9.712,80	R\$ 116.553,60
		15	Jardineiro		1	R\$ 3.557,95	R\$ 42.695,40	R\$ 3.557,95	R\$ 42.695,40
		16	Pagamento de diárias	Serviço	1	R\$ 2.508,51	R\$ 30.102,11	R\$ 2.508,51	R\$ 30.102,11
	Estância	17	Auxiliar de manutenção predial	Posto	2	R\$ 3.953,68	R\$ 47.444,16	R\$ 7.907,36	R\$ 94.888,32
		18	Contínuo		7	R\$ 3.126,46	R\$ 37.517,52	R\$ 21.885,22	R\$ 262.622,64
		20	Almoxarife		1	R\$ 3.434,88	R\$ 41.218,56	R\$ 3.434,88	R\$ 41.218,56
		21	Inspetor de aluno de escola pública		2	R\$ 3.125,72	R\$ 37.508,64	R\$ 6.251,44	R\$ 75.017,28
		22	Motorista de caminhão (categoria D)		2	R\$ 4.321,44	R\$ 51.857,28	R\$ 8.642,88	R\$ 103.714,56
		23	Pagamento de diárias	Serviço	1	R\$ 3.340,06	R\$ 40.080,71	R\$ 3.340,06	R\$ 40.080,71
	Glória	24	Contínuo	Posto	2	R\$ 3.081,17	R\$ 36.974,04	R\$ 6.162,34	R\$ 73.948,08
		26	Almoxarife		1	R\$ 3.400,41	R\$ 40.804,92	R\$ 3.400,41	R\$ 40.804,92
		29	Motorista de caminhão (categoria D)		2	R\$ 4.379,21	R\$ 52.550,52	R\$ 8.758,42	R\$ 105.101,04
		30	Pedreiro		1	R\$ 4.154,25	R\$ 49.851,00	R\$ 4.154,25	R\$ 49.851,00
		31	Trabalhador agropecuário em geral		1	R\$ 3.150,30	R\$ 37.803,60	R\$ 3.150,30	R\$ 37.803,60
		33	Pagamento de diárias	Serviço	1	R\$ 1.676,96	R\$ 20.123,51	R\$ 1.676,96	R\$ 20.123,51

São Cristóvão	34	Contínuo	Posto	2	R\$ 3.196,82	R\$ 38.361,84	R\$ 6.393,64	R\$ 76.723,68
	35	Auxiliar de serviços de alimentação		4	R\$ 3.236,92	R\$ 38.843,04	R\$ 12.947,68	R\$ 155.372,16
	36	Servente de obras		1	R\$ 3.223,48	R\$ 38.681,76	R\$ 3.223,48	R\$ 38.681,76
	38	Encanador		2	R\$ 4.188,10	R\$ 50.257,20	R\$ 8.376,20	R\$ 100.514,40
	39	Carpinteiro		1	R\$ 4.261,97	R\$ 51.143,64	R\$ 4.261,97	R\$ 51.143,64
	40	Cozinheiro		1	R\$ 4.360,54	R\$ 52.326,48	R\$ 4.360,54	R\$ 52.326,48
	41	Eletricista de instalações		1	R\$ 4.425,70	R\$ 53.108,40	R\$ 4.425,70	R\$ 53.108,40
	43	Inspetor de alunos 44h		1	R\$ 3.196,08	R\$ 38.352,96	R\$ 3.196,08	R\$ 38.352,96
	44	Motorista de caminhão (Categoria D)		1	R\$ 4.451,11	R\$ 53.413,32	R\$ 4.451,11	R\$ 53.413,32
	45	Operador de máquina copiadora		1	R\$ 3.196,82	R\$ 38.361,84	R\$ 3.196,82	R\$ 38.361,84
	46	Pedreiro		1	R\$ 4.234,84	R\$ 50.818,08	R\$ 4.234,84	R\$ 50.818,08
	47	Pintor		1	R\$ 4.204,61	R\$ 50.455,32	R\$ 4.204,61	R\$ 50.455,32
	48	Trabalhador agropecuário em geral		8	R\$ 3.225,19	R\$ 38.702,28	R\$ 25.801,52	R\$ 309.618,24
	49	Tratorista agrícola		1	R\$ 3.587,51	R\$ 43.050,12	R\$ 3.587,51	R\$ 43.050,12
	51	Pagamento de diárias	Serviço	1	R\$ 845,41	R\$ 10.144,91	R\$ 845,41	R\$ 10.144,91
Tobias Barreto	52	Auxiliar de manutenção predial	Posto	1	R\$ 3.099,44	R\$ 37.193,28	R\$ 3.099,44	R\$ 37.193,28
	53	Contínuo		2	R\$ 3.081,17	R\$ 36.974,04	R\$ 6.162,34	R\$ 73.948,08
	54	Motorista de caminhão (categoria D)		1	R\$ 4.319,86	R\$ 51.838,32	R\$ 4.319,86	R\$ 51.838,32
	55	Diárias	Serviço	1	R\$ 3.464,79	R\$ 41.577,50	R\$ 3.464,79	R\$ 41.577,50
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO							R\$ 295.478,69	R\$ 3.545.744,26

2.

DO FUNDAMENTO LEGAL
- 2.1.

O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei 8666/93 e arts. 193 e 194 da CLT (Decreto Lei 5452/43).
3.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO
- 3.1.

Após o procedimento de inclusão de adicional de periculosidade nos postos de Auxiliar de Manutenção Predial do campus Estância, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.526.329,94 para **R\$ 3.545.744,26 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 3.2.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 06/01/2025, será de R\$ **295.478,69 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.
- 3.3.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº [0654413](#)).
4.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1.

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 9.734,12 (nove mil setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos)** para o período de 06/01/2025 a 06/01/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de postos	Data de referência para este apostilamento	Valor mensal unitário anterior a este apostilamento	Valor mensal unitário após este apostilamento	Incremento do item para o exercício 2025	Incremento do item para o exercício 2026
17	Auxiliar de manutenção predial	2	06/01/2025	R\$ 3.144,75	R\$ 3.953,68	R\$ 9.572,34	R\$ 161,79
Incremento total						R\$ 9.734,12	

Classificação programática:

UASG emissora	UASG beneficiada	Unidade/Campus	Nota de empenho	Natureza da despesa	Data	Valor (R\$)
158134	152426	Estância	2025NE000011	339037	09/01/2025	96.486,04

- 4.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 4.3.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.
- 4.4.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.
5.

DA RATIFICAÇÃO
- 5.1.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Aracaju, abril de 2025.

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES GOMES SOUTO, Chefe(a)**, em 10/04/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 14/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674967** e o código CRC **8EC0B1D8**.

Referência: Processo nº 23290.002329/2024-78

SEI nº 0674967

Criado por 2580134, versão 2 por 2580134 em 10/04/2025 15:28:33.